

Despacho n.º 19 625/2007

1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, nos artigos 10.º e 11.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 507/2007, de 30 de Abril, determino a manutenção da comissão de serviço do assessor principal do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior, Jorge Carlos Miranda de Oliveira, nomeado para o cargo de director de serviços regional da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Curriculum vitae

Jorge Carlos Miranda de Oliveira nasceu em 14 de Novembro de 1953 em Senhora da Hora; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; antigo coordenador dos Serviços Jurídicos da Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral das Actividades Económicas; requisitado como consultor jurídico do Gabinete de Representação e Procuradoria de Emigrantes, do Instituto de Apoio à Emigração e Comunidades Portuguesas, no Porto, onde exerceu, também, o cargo de vice-presidente e director de serviços; director de serviços de Coordenação Regional do Porto da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em 1 de Maio de 1999; assessor, em 3 de Setembro de 1999; director de serviços regional do Porto da DGACCP desde 2002; assessor principal desde 15 de Junho de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 10 de Setembro de 2004.

Despacho n.º 19 626/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, no n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, nos artigos 10.º e 11.º do Decreto Regulamentar n.º 47/2007, de 27 de Abril, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 507/2007, de 30 de Abril, determino a manutenção da comissão de serviço da assessora principal do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, Maria Isabel Cardoso Farinha, nomeada directora de serviços de Emigração, da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

16 de Julho de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

Maria Isabel Cardoso Farinha nasceu em 11 de Janeiro de 1947, na Sertã, divorciada; licenciada em Ciências Político-Sociais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; técnica superior de 2.ª classe no Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas (IAECP), em 11 de Maio de 1983; técnica superior de 1.ª classe no IACEP, em 12 de Dezembro de 1986; técnica superior principal no IACEP, em 3 de Março de 1993; assessora do quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior, em 3 de Setembro de 1999; assessora principal do mesmo quadro, em 3 de Setembro de 2002; chefe de divisão de Acção Cultural da Direcção de Serviços de Acção Externa da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP), em 26 de Abril de 1999; directora de serviços da Direcção de Serviços de Acção Externa da DGACCP, desde 20 de Setembro de 2000; habilitada com o curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração, em 28 de Abril de 2006.

Despacho n.º 19 627/2007

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, as unidades orgânicas flexíveis dos serviços são criadas, alteradas ou extintas por despacho do dirigente máximo, que definirá, entre outras, as respectivas atribuições e competências.

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foi publicado o Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação da Secre-

taria-Geral no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.

Através da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear da Secretaria-Geral, bem como dos serviços nela integrados, e definidas as competências das respectivas unidades orgânicas. Importa agora, em decorrência do estabelecido na Portaria n.º 500/2007, de 30 de Abril, criar as unidades orgânicas flexíveis do Departamento Geral de Administração, serviço que se encontra integrado na Secretaria-Geral, fixando as suas respectivas competências.

Assim:

Ao abrigo dos n.ºs 5 a 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e de acordo com o limite fixado no artigo 1.º da Portaria n.º 500/2007, de 30 de Abril, estabelece-se a estrutura orgânica flexível do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Artigo 1.º**Unidades orgânicas flexíveis do Departamento Geral de Administração**

O Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral, abreviadamente designado DGA, encontra-se estruturado nas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Cadastro e Abonos integrada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos (DRH);
- b) Divisão de Gestão de Recursos Humanos integrada na Direcção de Serviços de Recursos Humanos (DRH);
- c) Divisão de Gestão Orçamental integrada na Direcção de Serviços de Administração Financeira (DAF);
- d) Divisão de Processamento e Conferência integrada na Direcção de Serviços de Administração Financeira (DAF);
- e) Divisão de Gestão de Instalações e Equipamentos integrada na Direcção de Serviços de Administração Patrimonial (DAP);
- f) Divisão de Investimento e Aprovisionamento integrada na Direcção de Serviços de Administração Patrimonial (DAP);
- g) Divisão de Planeamento, Programação e Avaliação integrada na Direcção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta (POC);
- h) Divisão de Estudos, Organização e Monitorização integrada na Direcção de Serviços de Planeamento, Orçamento e Conta (POC).

Artigo 2.º**Divisão de Cadastro e Abonos**

1 — A Divisão de Cadastro e Abonos integra as seguintes secções:

- a) Secção de Cadastro;
- b) Secção de Nomeações;
- c) Secção de Representações;
- d) Secção de Missões.

2 — À Divisão de Cadastro e Abono competem as atribuições previstas nas alíneas a), c), d), g) e h) do artigo 8.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, bem como as previstas na alínea f) desse mesmo artigo em matéria de processamento de abonos de representação e instalação.

3 — À Secção de Cadastro compete em especial assegurar as funções de natureza administrativa relativas às competências referidas nas alíneas a), c) e d) do artigo 8.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, com excepção das nomeações.

4 — À Secção de Nomeações compete em especial assegurar as funções de natureza administrativa relativas às competências referidas nas alíneas a) do artigo 8.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, em matéria de nomeações.

5 — À Secção de Representações compete em especial assegurar as funções de natureza administrativa relativas às competências referidas na alínea f) do artigo 8.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril, em matéria de abonos de representação e instalação.

6 — À Secção de Missões compete em especial assegurar as funções de natureza administrativa relativas às competências referidas nas alíneas g) e h) do artigo 8.º da Portaria n.º 504/2007, de 30 de Abril.

Artigo 3.º**Divisão de Gestão de Recursos Humanos**

1 — A Divisão de Gestão de Recursos Humanos integra as seguintes secções:

- a) Secção de Vencimentos;
- b) Secção de Acção Social.